



## **EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Licitatório nº 017/2026 e Inexigibilidade nº 010/2026.**

**Contrato nº 017/2026**

• **SETOR SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

• **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospitalares de média complexidade, destinados ao atendimento de usuários do SUS, encaminhados pelo Município de Minduri/MG, quando extrapolada a capacidade resolutive do hospital local, compreendendo: (I) internações hospitalares de maior complexidade; (II) exames de imagem; (III) partos naturais ou cesáreos; (IV) demais procedimentos compatíveis com a estrutura do Hospital Dr. Cândido Junqueira (Associação Filhas de São Camilo).

• **CONTRATANTE:** Município de Minduri -MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.954.041/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jose Bento Junqueira de Andrade Neto.

• **CONTRATADA:** Associação Filhas de São Camilo, nome fantasia Hospital Dr. Cândido Junqueira CNPJ nº 61.986.402/0003-63 com sede na rua Coronel Cornélio Maciel nº 101, Centro, Cruzília -MG neste ato representado por sua Diretora Administrativa, Sueleni dos Santos.

• **VALOR CONTRATADO:** O Município pagará o valor total estimativo de R\$ 420.000,00/ano, sendo:

a) Parcela Pré-Fixada: R\$ 240.000,00 anuais, em 12 parcelas de R\$ 20.000,00, destinados à reserva de prontidão e franquia de 120 vagas/ano (mínimo de 10 leitos simultâneos mensais);

• b) Parcela Pós-Fixada: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) anuais, destinados a exames diagnósticos, consultas e procedimentos, liquidados conforme a produção e a tabela referenciada. Nesta parcela, serão incluídos também os valores relativos a internações que excederem a franquia mensal acumulada descrita no item anterior, sendo aplicado o valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais) por vaga excedente .

• **AUTORIZAÇÃO:** 18/03/2026– Jose Bento Junqueira de Andrade Neto (Prefeito Municipal).

• **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24/03/2026 até 31/12/2026.

• **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/03/2026

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :**

<b>DOTAÇÃO</b>
02.04.01.10.302.004.2.0024.3.3.50.39 - (Federal, Estadual e Municipal)

**BASE LEGAL:** Art. 74 caput, da Lei Federal 14.133/2021, E que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**Locais de publicações:** Site e mural da Prefeitura, Jornal Regional de Grande Circulação (Panorama); Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado.

Minduri-MG, 24 de março de 2026.